

LEI Nº 383, DE 07 DE ABRIL DE 1992.

Publicado no Diário Oficial nº 131

Cria, autoriza o funcionamento, denomina escola pública Estadual e dá outras providências.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada e autorizada a funcionar a Escola de 1º e 2º Graus de Tocantinópolis, ratificando a já existente denominação de "Colégio Estadual Deputado Darcy Marinho".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 07 dias do mês de abril de 1992, 171º da Independência, 104º da República e 4º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado